PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Reajusta e fixa o valor de diárias de acordo com o parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 005/2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal, estabelece que a Administração Pública, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO o que dispõe IN's nº 012/14, nº 10/2015 e nº 08/2016, do TCM/GO, com suas alterações, em consonância com vasta doutrina e jurisprudência consolidada, bem como do art. 14 da Resolução nº 005/2013 o qual estabelece a correção anualmente pelo INPC/IBGE ou IPCA, mediante portaria do Presidente da Câmara.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reajustada em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), as diárias constantes do Anexo I, da Resolução nº 005/2013, correspondente ao INPC/IBGE, acumulado no período de novembro de 2013 a janeiro de 2017.

Art. 2º - Fica fixado de acordo com o artigo anterior, conforme atendimento ao disposto no art. 14 da Resolução nº 005/2013, considerando-se para as diárias dos vereadores da Câmara Municipal de Ipameri os seguintes valores:

Diária	Valor
Inteira	423,00
Meia	290,80

Inteira: corresponde a viagem em veículo particular.

Meia: corresponde a viagem em veículo do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2023.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 21 / 03 / 2023